



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

Dez. No. 4
yuf

LEI N. 436
de 15 de maio de 1972
Reg. Livro 06 fls.

EMENTA:- Dispõe sobre abertura de crédito da importância de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes ao convênio firmado entre esta Prefeitura e o Movimento Brasileiro de Alfabetização.

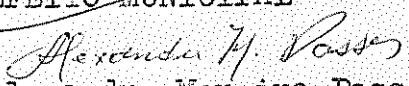
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos
15 de maio de 1.972


Orlando Bezerra de Menezes

PREFEITO MUNICIPAL


Prof. Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO